

DIVULGAÇÕES SFDR ATENA

A Atena Equity Partners divulga a seguinte informação de acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (“SFDR”).

Políticas de integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento (Artigo 3º do SFDR)

Até à data a Atena não comercializava nem geria fundos que promovessem directamente características ambientais ou sociais (artigo 8.º do SFDR) ou que tivessem como objetivo investimentos sustentáveis (artigo 9.º do SFDR) (Fundo I e Fundo II). O Atena III, levantado em 2024, é um Fundo ao abrigo do Artº 8 do SFDR, que promove características ambientais ou sociais mas não tem como objectivo investimentos sustentáveis.

Acreditamos firmemente que as decisões motivadas por critérios de ESG por parte de consumidores e governos a nível mundial têm um impacto material no sucesso dos nossos mandatos de investimento. Consequentemente, como investidores de longo prazo, defendemos que um foco em ESG durante o ciclo de vida dos investimentos nos permite mitigar riscos e identificar oportunidades de criação de valor. Para mais informações sobre a política de integração de riscos em matéria de sustentabilidade na tomada de decisões de investimento ver **Política de Investimento Responsável**.

Declaração sobre os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (Artigo 4º do SFDR)

- **Não consideração dos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade:** Os Fundos Atena I e II não preveem especificamente que os impactos negativos de decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade sejam levados em consideração na tomada de decisões de investimento.
- O Fundo Atena III prevê que os impactos negativos de decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade sejam levados em consideração na tomada de decisões de investimento, tal como descrito na nossa **Política de Investimento Responsável** e na **Informação Pré Contratual do Fundo Atena III**.

Integração dos riscos em matéria de sustentabilidade na política de remuneração (Artigo 5º do SFDR)

A Atena não dispõe de uma política de remuneração formal, não se encontrando obrigada nos termos do RGA a dispor de tal política de remuneração. No entanto, a Atena paga uma combinação de remuneração fixa e variável alinhada com o desempenho dos fundos por si geridos, que pode ser reduzida em resultado de um mau desempenho em indicadores de sustentabilidade.

Considerações finais

Sendo esta uma matéria em constante evolução, a Atena pretende rever anualmente o seu posicionamento neste âmbito, atualizando, quando for possível, as suas práticas e a informação aqui indicada.

Atualizado a 5 de dezembro de 2024